



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS Nº 03/2023
VAGAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
Aprovado em reunião do Colegiado, em __19__/_04__/_2023__

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece a Seção III – Do Processo Seletivo para Discentes da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci> onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2023/2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS, instituições de ensino e pesquisa públicas federais e fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS, conforme descrito no Anexo I.
- 1.2.** Ao se inscrever no edital institucional, o candidato não concorrerá simultaneamente às vagas ofertadas para o edital da comunidade do mesmo Programa de Pós-graduação, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFS.
- 1.3.** O quantitativo das vagas institucionais deverá ser fixado em número não inferior a 10% das vagas ofertadas para a comunidade, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFS.
- 1.4.** Em atendimento art. 59 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, é vedada a acumulação de matrículas simultâneas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Sergipe.
- 1.5** Para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento exige-se a graduação plena.
- 1.6** As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação Ciência da Informação.

2. DAS VAGAS

- 2.1.** São ofertadas 2 (duas) vagas para portadores de diploma de graduação na área de graduação plena.
- 2.2.** Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº de Vagas
Martha Suzana Cabral Nunes	marthasuzana@academico.ufs.br	Estudos sobre Comunicação Científica e Gestão da Informação e do Conhecimento. Estudos sobre mediação, apropriação e uso da informação.	Produção, organização e comunicação da informação.	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos (**GERAL**, ou seja, entre todos os candidatos participantes, **por linha de pesquisa** ou por **orientador**) em ordem decrescente da nota final.

2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas (migração de vagas entre editais).

2.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação.

2.3.2.2. As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas para comunidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto_n no período de 26 de abril a 11/05/2023.

3.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.6.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7. DO PAGAMENTO

3.7.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.

3.7.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.7.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

3.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 12/_05_/__2023_ sob pena de indeferimento da inscrição.

3.7.6. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.8. DOS DOCUMENTOS

3.8.1. Os candidatos deverão anexar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

- a) Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.
- b) Histórico escolar do curso de graduação.
- c) Currículo Lattes comprovado.
- d) Projeto de pesquisa.
- e) Comprovante de vínculo institucional.
- f) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

3.8.1.1. Projeto de pesquisa (anexar, no ato da inscrição, em campo específico disponível no SIGAA).

3.8.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.8.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.8.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O PPCI nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO _E_ a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).

4.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

4.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO _E_, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

4.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser avaliado tiver anterior relacionamento conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo; após avaliação do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

5.1.1. A Comissão de Seleção deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status dos candidatos.

5.1.2. Sempre que cabível, a Comissão de Seleção deverá publicar o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização.

5.1.3. Disponibilize os motivos/razões que fundamentam a atribuição da nota ou o status dos candidatos, em cada uma das fases do processo seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:

- a) Notificação dos candidatos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou;
- b) E-mail individual fornecido pelo candidato ou;
- c) Publicação no site do programa.

5.1.4. Nos documentos que divulgarem os motivos que fundamentam a avaliação da banca, os candidatos serão identificados pelos seus números de inscrição.

5.2. Etapas do processo seletivo

- 1)** Prova escrita de conhecimentos (eliminatória) (peso 3)
- 2)** Avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória) (peso 3)
- 3)** Entrevista (eliminatória) (peso 2)
- 4)** Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) (peso 2).

5.2.1 A prova de conhecimento, que é eliminatória, tem peso 3 e terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

5.2.1.1. A prova versará sobre o programa constante do Anexo B.

5.2.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Os pesos da avaliação de cada critério são

- clareza e propriedade no uso da linguagem (peso = 1)
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso = 3)
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso = 2)
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso = 2)
- Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (peso = 2).

5.2.1.1. Os candidatos ao curso de mestrado deverão apresentar projeto de pesquisa (com peso 3) com um máximo de 15 (quinze) páginas (contadas a partir da Introdução), enquadrado em uma das linhas de pesquisa do programa, contendo, no mínimo: título, linha de pesquisa e indicação de dois prováveis orientadores da mesma linha de pesquisa escolhida pelo candidato (1ª opção e 2ª opção), introdução com os antecedentes do problema, objetivos geral e específicos, justificativa, revisão bibliográfica, metodologia, cronograma, referências. (Conforme modelo do ANEXO G).

5.2.1.2. A eliminação no processo seletivo ocorrerá quando, no projeto de pesquisa: a) não houver a indicação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

do (s) provável(eis) orientador (es); b) ultrapassar o número máximo de páginas; c) o candidato obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

5.2.1.3. Para a avaliação dos projetos de pesquisas serão considerados os seguintes critérios (Conforme ANEXO F):

1. Pertinência do objeto de estudo para a área de Ciência da Informação, linha de pesquisa à qual se vincula e as temáticas de interesse do orientador (nota máxima 1,0)

2. Relação do estudo com projetos em desenvolvimento do possível orientador (que constam no Currículo Lattes do Orientador) (nota máxima 1,0)

Tratamento do problema situando a temática de pesquisa e apresentação de justificativa e objetivos (nota máxima 1,0)

3. Articulação coerente entre a revisão bibliográfica, adequadamente situado no campo da Ciência da Informação, e os objetivos pretendidos na investigação (nota máxima 2,0)

4. Plausibilidade científica e exequibilidade da metodologia indicadas no projeto (nota máxima 3,0)

5. Coerência, atualidade e qualidade de fontes e referências indicadas (nota máxima 1,0)

6. Exposição de motivos que justifiquem a intenção de cursar o Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento, a escolha do orientador e descrição das atividades profissionais e acadêmicas atuais e carga horária semanal usada para atendimento dessas atividades, e do tempo disponível para as atividades do mestrado. (nota máxima 1,0).

5.2.1.4. A nota ao projeto de pesquisa será atribuída pela comissão de seleção, entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

5.2.2. A entrevista de seleção tem peso 2 e caráter eliminatório, será realizada presencialmente e gravada, conforme os seguintes critérios:

a) Capacidade de apresentação do anteprojeto (até 2 pontos);

b) Exequibilidade da proposta (até 3 pontos);

c) Relação do tema do anteprojeto com as linhas de pesquisa do programa (até 3 pontos);

d) Disponibilidade de tempo para realização da intervenção (até 2 pontos).

5.2.3.1. A Entrevista deve ser realizada considerando critérios de pontuação e de avaliação a serem publicados nos editais de seleção de forma a permitir a comparação entre os diversos candidatos. As entrevistas devem ser filmadas ou gravadas.

5.2.3.2. Será eliminado nesta etapa o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete).

5.2.3. A avaliação do Currículo Lattes tem peso 2 e é de caráter classificatório.

5.2.3.1. Para avaliação do Currículo Lattes será adotado o Barema com os itens e pesos, conforme tabela exposta neste Edital (ANEXO C), considerando a produção nos anos 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022. Somente serão consideradas as produções informadas no currículo lattes que estiverem devidamente comprovadas (ou seja, com cópias dos certificados e/ou declarações anexadas ao currículo).

5.2.3.2. Os candidatos deverão organizar os comprovantes de acordo com a sequência do barema, conforme ANEXO C.

5.2.4. Sobre a proficiência em língua estrangeira, os candidatos terão um prazo de 1(um) ano a contar a partir da data da matrícula para apresentar declaração de proficiência em língua estrangeira, sob pena de cancelamento do vínculo com o programa. Para cumprimento desse item, o candidato ao curso de mestrado profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento deverá apresentar comprovação de proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol, francês ou inglês. A comprovação poderá ser feita com o exame TOEFL/ITP (no mínimo B1) – para o caso da língua inglesa, ou com o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), ou com o Diploma de Estudos de Língua Francesa (DELFB) ou com o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE) – Resolução n.º 27/2013/CONEPE – elaborado e aplicado pelo Departamento de Letras Estrangeiras ou, ainda, proficiências realizadas em outras Instituições de Ensino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Superior reconhecidas pela CAPES, com nota igual ou superior a 7,0. Os certificados de exames de proficiência terão validade de três anos, salvo o EPLE da UFS, que é válido por, no máximo, dois anos.

5.2.3.1. Caso haja aprovação neste processo seletivo e o candidato, após matriculado no curso, não apresente a comprovação de aprovação na proficiência dentro de 1 ano, conforme exposto no item anterior, será automaticamente desligado do PPGCI/UFES.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final que consiste na média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.1.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a __7,0.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, na avaliação do projeto de pesquisa e na entrevista.

6.3. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no *site* do programa, conforme calendário da pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO _D_, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ppgci@academico.ufs.br, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

7.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	26/04 a 11/05	Até às 23h59 do dia 12/05	Via SIGAA
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	18/05	A partir das 18h	Site do Programa
Prazo recursal	19/05 e 22/05	até às 18h do dia 22/05	Via e-mail: ppgci@academico.ufs.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	23/05	A partir das 18h	Site do Programa
Etapa 1 – prova de conhecimentos	25/05	das 14h às 17h	Presencial. Local: Auditório do CCSA (Prédio CCSA 1)
Resultado da etapa 1 com pontuação	05/06	A partir das 18h	Site do Programa
Prazo recursal	06/06 e 07/06	até às 18h do dia 07/06	Via e-mail: ppgci@academico.ufs.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Resultado da etapa 1 após recurso	12/06	A partir das 20h	Site do Programa
Etapa 2 – Avaliação do projeto de pesquisa – sem a presença dos candidatos	13/06 a 14/06	-	-
Resultado da etapa 2 com pontuação	15/06	A partir das 20h	Site do Programa
Prazo recursal	19 e 20/06	Até às 20h do dia 20/06	Via e-mail: ppgci@academico.ufs.br
Resultado da etapa 2 após recurso	21/06	A partir das 18h	Site do Programa
Etapa 3 – entrevista ou defesa de projeto	22/06 e 23/06	Das 14 às 18h	Laboratório do DCI/UFS
Resultado da etapa 3 com pontuação	26/06	A partir das 18h	Site do Programa
Prazo recursal	27/06 a 28/06	até às 20h do dia 28/06	Via e-mail: ppgci@academico.ufs.br
Resultado da etapa 3 após recurso	03/07	A partir das 18h	Site do Programa
Etapa 4 – avaliação de Currículo Lattes - sem a presença dos candidatos	04/07 a 05/07	Atividade da comissão	
Resultado da etapa 4 com pontuação	06/07	A partir das 18h	Site do Programa
Prazo recursal	07 e 08/07	até às 18h do dia 08/07	Via e-mail: ppgci@academico.ufs.br
Resultado da etapa 4 após recurso	10/07	A partir das 20h	Site do Programa
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	11/07	A partir das 14h	Site do Programa
Prazo recursal	12 e 13/07	até às 18h do dia 13/07	Site do Programa
Resultado final com pontuação e lista excedentes	14/07	A partir das 20h	Site do Programa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Histórico escolar do curso de graduação.
- III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- VII. Certidão de nascimento ou casamento.
- VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- IX. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XI será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).

b) Comprovante de vínculo institucional

c) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

9.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

9.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

9.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

9.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

9.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

9.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos, o interessado deverá acessar o site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci>

10.2. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO__E__).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

- 10.3.** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.
- 10.4.** O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.
- 10.5.** Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci>
- 10.6.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 10.7.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 10.8.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- 10.9.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 10.9.2.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 10.10.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.
- 10.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.
- 10.12.** A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, quanto aos resultados da mesma.
- 10.13.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci>.

São Cristóvão, __19__ de ____abril____ de 20_23__

Nome do Coordenador (a)

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

INSTITUIÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO
Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE)	Nº 2410.053/2019
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH/SE)	Nº 2149.047/2016
Instituto Federal de Sergipe (IFS/SE)	Nº 1738.023/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**EDITAL (PPGCI) /POSGRAP/UFS Nº _03_/20_23_
ANEXO __B__ – Programa para a Prova de Conhecimento**

AMORIM, Igor Soares; SALES, Rodrigo de (Orgs.). **Ensaio em organização do conhecimento**. Florianópolis: UDESC, 2021. 212 p.: il. Disponível em: <https://sistemabu.udesc.br/pergamumweb/vinculos/000084/000084d4.pdf>.

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila; VALENTIM, Marta Lígia Pomim. A Ciência da Informação no Brasil: mapeamento da pesquisa e cenário institucional. **Anales de Investigación** (Cuba), v. 15, n. 2, p. 232-259, 2019. Disponível em: <http://revistas.bnjm.cu/index.php/anales/article/view/4536/4412>.

BARBOSA, Ricardo Rodrigues Barbosa. Gestão da informação e do conhecimento: evolução e conexões. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 25, número especial, p.168-186, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/issue/view/1157>.

GOMES, Henriette Ferreira. Protagonismo Social e Mediação da Informação. **Logeion: Filosofiada Informação**, Rio de Janeiro, RJ, v. 5, n. 2, p. 10–21, 2019. Disponível em: <https://revista.ibict.br/fiinf/article/view/4644>. Acesso em: 19 abr. 2023.

ORTEGA, Cristina Dotta; SALDANHA, Gustavo Silva. A noção de documento no espaço-tempo da Ciência da Informação: críticas e pragmáticas de um conceito. **Perspect. ciênc. inf.**, v. 24, n. especial, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1981-5344/3920> Acesso em: 19 abr. 2023.

SIEBRA, S. A.; SILVA, F. M. O. E.; VEGA, R. G. LA. O planejamento na Curadoria Digital. **Informação & Sociedade: Estudos**, v. 30, n. 4, p. 1–22, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1809-4783.2020v30n4.57263> Acesso em: 19 abr. 2023.

VALENTIM, Marta Lígia Pomim (Org.). **Gestão, mediação e uso da informação**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. 394p. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/j4gkh>. Acesso em: 19abr. 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS N° _ 3_/20_23_
ANEXO __C__ – Barema para avaliação do currículo**

A.TITULAÇÃO (Peso 2__)

Atividades	Pontuação máxima 20 pontos
Aperfeiçoamento ou atualização (mínimo de 180h)	5/ curso
Graduação plena	10/curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins (mínimo de 360h)	15/curso
Mestrado acadêmico ou profissional na área do Programa ou em áreas afins	20/curso

Atividades	Pontuação máxima de 30 pontos
Docência em ensino superior (graduação)	5/semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	7/semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	10/ano
Tutoria em cursos de graduação a distância	5/semestre letivo
Aprovação em concurso público	5/aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5/ano
Registro de patente	10/item
Consultoria especializada	10/patente
Membro de corpo editorial em periódico nacional	5/periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	7/periódico
Revisor de periódico nacional	5/periódico
Revisor de periódico internacional	7/periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	5/orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	6/orientação
Orientação de iniciação científica	4/orientação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso __) (a ser definido pelo Programa, que pode incluir/excluir/alterar itens)

Atividades	Pontuação
Docência em ensino fundamental	5 / semestre
Docência em ensino médio	10 / semestre
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	5 / ano
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	5 / estágio
Aprovação em concurso público	10 / aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso _1_)

Atividades	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	10 / projeto
PIBIC; PIBITI; PIIC	30 / projeto / ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso __)

Trabalho produzido	Pontuação máxima 20 pontos
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios nacionais, dentre outros	3/publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios internacionais, dentre outros	4/publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios nacionais, dentre outros	6/publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios internacionais, dentre outros	7/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	10/publicação
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	9/publicação
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis A3	8/publicação
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis A4	7/publicação
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	6/publicação
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	5/publicação
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	4/publicação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	3/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis C	1/publicação
Publicação de capítulo de livro	5/capítulo
Publicação de livro	10/livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5/prêmio

E. ATIVIDADE DE EXTENSÃO (Peso 2)

Trabalho produzido	Pontuação máxima 20 pontos
Participação em congressos, encontros, seminários, colóquios, dentre outros eventos científicos	0,5/atividade
Participação em cursos de curta duração (até 80h)	1/curso
Monitoria de disciplina na graduação	5/semestre
Curso de curta duração ministrado (até 80h)	5/curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	3/banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3/evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10/projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5/semestre
Outras atividades julgadas pertinentes pela Comissão de Seleção	0,5/item



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO __D__
FORMULÁRIO PARA RECURSO
EDITAL PPGCI)/POSGRAP/UFS Nº __03__/20__23

À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME[illegible]

Nº DE INSCRIÇÃO

--	--	--	--	--

CPF[illegible]

TELEFONE

[illegible]

E-MAIL

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

- 2.1. Prova escrita ☐ 2.2. Proficiência em língua estrangeira ☐
- 2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar ☐ 2.4. Defesa do projeto ☐
- 2.5. Avaliação do pré-projeto ☐ 2.6. Entrevista ☐
- 2.7. Outros ☐

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

[illegible]

_____, de _____ de 20____

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS Nº 03__/20_23_
ANEXO _E__**

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL (SIGLA DO PROGRAMA) /POSGRAP/UFS Nº __/20____, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- ☐ Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- ☐ Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- ☐ Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- ☐ Prova com letra ampliada fonte 18
- ☐ Prova com letra ampliada fonte 24
- ☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- ☐ Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- ☐ Não necessita de prova especial
- ☐ Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS Nº
03/2023 ANEXO F**

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Pertinência do objeto de estudo para a área de Ciência da Informação, linha de pesquisa à qual se vincula e as temáticas de interesse do orientador (nota máxima 1,0)

() 0,0 – No projeto não se apresenta relação com a área e/ou linha de pesquisa do PPGCI

() 0,5 – No projeto apresenta-se uma relação com a área e/ou linha de pesquisa do PPGCI, mas não explicita com dados atuais ou argumentos a pertinência do próprio estudo

() 1,0 – No projeto se apresenta sua relação com a área e linha de pesquisa do PPGCI, apresentando, de forma explícita, dados atuais ou argumentos da pertinência do próprio estudo

2. Relação do estudo com projetos em desenvolvimento do possível orientador (que constam no Currículo Lattes do

Orientador) (nota máxima 1,0)

() 0,0 – No projeto não se apresenta de que forma o estudo se articulará à temática ou a um projeto de pesquisa do(a)

possível orientador(a).

() 0,5 – No projeto é explicitado de que forma o mesmo se articula à temática de pesquisa do(a) possível orientador(a).

() 1,0 – No projeto é explicitado de que forma se articula a um projeto de pesquisa em andamento do(a) possível

orientador(a).

3. Tratamento do problema situando a temática de pesquisa e apresentação de justificativa e objetivos (nota máxima 1,0)

() 0,0 – No projeto não se apresenta o problema científico nem a justificativa e objetivos.

() 0,5 – No projeto se formula o problema científico, de forma genérica, sem articulá-lo com a(s) pergunta(s) norteadora(s) do estudo e/ou a justificativa é confundida com a motivação do estudo e/ou os objetivos não estão corretamente elaborados.

() 1,0 – No projeto se descreve o problema científico, explicitando argumentos/dados que conduziram à(s) pergunta(s)

norteadora(s), com objetivos devidamente formulados e coerentes, além de justificativas que apontam para a relevância do estudo.

4. Articulação coerente entre a revisão bibliográfica, adequadamente situado no campo da Ciência da Informação, e os

objetivos pretendidos na investigação (nota máxima 2,0)

() 0,0 – No projeto não se apresenta nenhuma referência à outras pesquisas (nacionais ou internacionais) com mesmo

objeto.

() 1,0 – No projeto se apresenta um Estado de Conhecimento (para Mestrado com referência nacional) sem articulá-lo

com os objetivos do próprio estudo.

() 2,0 – No projeto se apresenta um Estado de Conhecimento (para Mestrado com referência nacional) de tal forma que se torna compreensível a escolha dos objetivos do próprio estudo.

5. Plausibilidade científica e exequibilidade da metodologia indicadas no projeto (nota máxima 3,0)

() 0,0 – No projeto não se apresenta um caminho metodológico exequível para alcançar os objetivos do estudo no prazo estabelecido (cronograma).

() 1,0 – No projeto se apresentam métodos de pesquisa exequíveis, de forma genérica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

() 2,0 – No projeto se esclarece teoricamente a escolha de métodos de pesquisa exequíveis no prazo estabelecido do estudo (cronograma).

() 3,0 – No projeto se apresentam métodos de pesquisa exequíveis (conforme cronograma) para cada objetivo do estudo, esclarecendo-os teoricamente e indicando instrumentos.

6.Coerência, atualidade e qualidade de fontes e referências indicadas (nota máxima 1,0)

() 0,0 – No projeto, apresentam-se fontes de tal forma que se impossibilita coerência entre fontes/documentos listados

nas referências e citações no estudo.

() 0,5 – No projeto, refere-se, conforme normas científicas, à fontes bibliográficas ou à documentos básicos.

() 1,0 –No projeto, refere-se, conforme normas científicas, à fontes bibliográficas ou à documentos básicos e de

publicações mais recentes.

7.Exposição de motivos que justifiquem a intenção de cursar o Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento, a escolha do orientador e descrição das atividades profissionais e acadêmicas atuais e carga horária semanal usada para atendimento dessas atividades, e do tempo disponível para as atividades do mestrado. (nota máxima 1,0)

() 0,0 – Não se apresentam justificativas para a escolha do mestrado nem do orientador, nem é apresentada disponibilidade.

() 0,5 - Apresentam-se justificativas parciais para a escolha do mestrado e do orientador e/ou não se observa disponibilidade.

() 1,0 - As justificativas para a escolha do mestrado e do orientador são apresentadas e bem fundamentadas e é apresentada disponibilidade para cursar o mestrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS Nº 03/2023
ANEXO G - MODELO DE PROJETO

REGRAS GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto a ser submetido para seleção do Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento deve ser estruturado contemplando os seguintes elementos:

- a) Capa (ver modelo de capa);
- b) Sumário
- c) Introdução (contendo a problemática, objetivos gerais e específicos, justificativa e Exposição de motivos que justifiquem a intenção de cursar o Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento, a escolha do orientador e descrição das atividades profissionais e acadêmicas atuais e carga horária semanal usada para atendimento dessas atividades, e do tempo disponível para as atividades do mestrado)
- d) Revisão bibliográfica (contendo seções próprias que tratam do tema com uso de citações de autores conforme a norma ABNT 10520:2002)
- e) Metodologia (incluindo proposta de intervenção com indicação do local ou setor)
- f) Cronograma
- g) Referências

O projeto deve conter até 15 páginas e a formatação básica compreende os seguintes requisitos: espaçamento entrelinhas 1,5; 2,0 cm para início de parágrafo; margens da página: 3 cm superior e esquerda e 2 cm inferior e direita. A numeração das páginas deve aparecer no canto superior direito da página, iniciando a contagem a partir da Introdução.

Para as citações e referências devem ser adotadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT),

especificamente: NBR 10520 (Citação) e NBR 6023 (Referências), e para as demais partes do trabalho: NBR 6027

(Sumário), NBR 6024 (Numeração progressiva) e NBR 14724 (Trabalhos acadêmicos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

TÍTULO DO PROJETO: subtítulo de houver

LINHA DE PESQUISA:

1ª Indicação de orientador(a):

2ª Indicação de orientador(a):

São Cristóvão - SE

2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

SUMÁRIO (Exemplo)

1	INTRODUÇÃO.....	1
1.1	Tema, motivação e problema de pesquisa.....	1
1.2	Objetivo geral.....	2
1.3	Objetivos específicos.....	2
1.4	Justificativa.....	3
2	REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	4
2.1	Seção secundária.....	4
2.1.1	Seção terciária.....	6
2.1.1.1	Seção quaternária.....	9
2.2	Seção secundária.....	9
3	METODOLOGIA.....	1
3.1	Classificação da pesquisa.....	1
3.2	População e amostra.....	1
3.3	Local de intervenção.....	1
3.4	Instrumentos de coleta e análise de dados.....	1
3.5	Considerações éticas.....	1
4	CRONOGRAMA.....	1
	REFERÊNCIAS.....	1
	APÊNDICE A.....	1
	ANEXO A.....	1

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

3.2 População e amostra



Atividades	2023 (Set a Dez)	2024 (Jan a Jul)	2024 (Ago a Dez)	2025 (Jan a Ago)
1ª atividade	X			
2ª atividade		X	X	
3ª atividade		X	X	
4ª atividade			X	
5ª atividade				X



LOGOMARCA
DO
PROGRAMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

REFERÊNCIAS

Listar todas as referências correspondentes às citações de autores feitas no corpo do projeto, adotando a norma ABNT NBR 6023:2018.

APÊNDICE A – Qualquer documento produzido pelo autor do projeto

ANEXO A – Qualquer documento não produzido pelo autor do projeto